



Sumário

INTRODUÇÃO	3
Carta de Serviços ao Usuário.....	3
APRESENTAÇÃO	3
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	4
Composição da Mesa Diretora–2019	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
OUVIDORIA.....	6
Processo Legislativo.....	8
Regimento Interno	8
Lei Orgânica	8
As Comissões	9
Sessões Plenárias	9
PARLAMENTAR.....	10
Funções do Vereador	10
RELAÇÃO DOS VEREADORES 8ª LEGISLATURA 2021 a 2024.....	12
SERVIÇOS AO USUÁRIO	13
Site	14
Serviço de Ouvidoria	15

INTRODUÇÃO

Carta de Serviços ao Usuário

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Mirante da Serra tem como objetivo, informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a estes e, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os atos ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas referentes ao Órgão.

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços é um documento público elaborado com base nos princípios do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, que orienta as organizações públicas na adoção de práticas de excelência. Por este motivo, ao lançar a Carta de Serviços, a Ouvidoria da CMMS - Câmara Municipal de Mirante da Serra disponibiliza informações quanto as ferramentas para acesso aos serviços prestados ao cidadão.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Negócio: Fomento do controle social e da transparência.

Missão: Promover o exercício do controle social das políticas públicas implementadas pelo Município de Mirante da Serra e garantir o direito ao acesso à informação, por meio de canais de comunicação variados.

Visão: Ter excelência na atuação como instrumento de acesso da sociedade a Câmara Municipal de Mirante da Serra para, de forma clara, garantir participação popular no controle da gestão da administração pública do Município.

Valores: Qualidade, agilidade, comprometimento, responsabilidade, ética e transparência.

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município de Mirante da

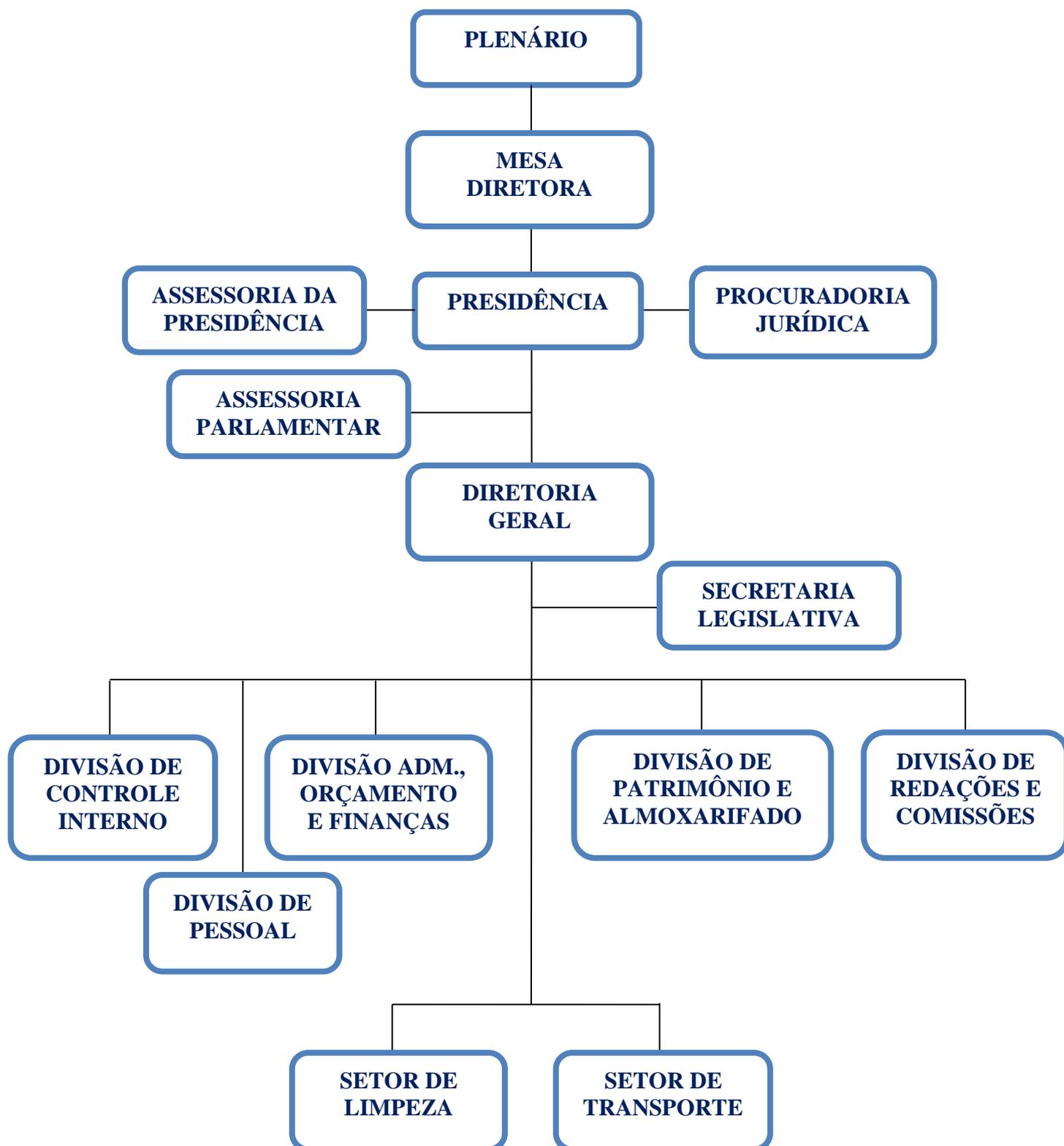
Serra, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica.

O Parlamento é composto por 09 vereadores eleitos; o Plenário, composto pela reunião dos vereadores em exercício, é o Órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal e cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

A Câmara também possui a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania. No município de Mirante da Serra não é diferente, os representantes deste Órgão exercem a função de porta-vozes das demandas da comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Mesa Diretora (Biênio 2022/2024)

a) Presidente: Martinho Freire da Silva

Fone (69) 3463 2330, (69) 99375 2217

Endereço: Rua Dom Pedro I nº 21313- Centro – Miranteda Serra –RO.

Email. martinhosilvafreire@hotmail.com

b) Vice Presidente: Daniel Andrade

Fone (69) 3463 2330, (69) 99902 9695

Endereço: Rua Piaui (Chácara) Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.

Email. danielandradevereado@gmail.com

c) 1º Secretário: Cristiano Correia da Silva

Fone (69) 3463 2228 ou (69) 999634530

Endereço: Rua Maria Helita, 2413 – Centro – Mirante da Serra –RO.

Email. kiti.prp@hotmail.com

d) 2º Secretário: Adineudo de Andrade

Fone (69) 3463 2330 ou (69) 999895275

Endereço: Linha 81 Km 68 Zona Rual – Mirante da Serra–RO.

Email. vereadoradineudo.pp@hotmail.com

Demais Vereadores

8ª Legislatura (2021 a 2024)

Demais vereadores

a) Hilton Emerick de Paiva–MDB – (Licenciado)

Fone: (69) 3463 2330 - (69) 33311 4090.

Endereço: Av. Migrantes nº 1694 Centro – MirantedaSerra–RO.

b) Jozimar Sousa Nerys – PSB

Fone: (69) 3463 2330 - (69) 99927 8121.

Endereço: Av. Migrantes nº 1694 Centro – MirantedaSerra–RO.

Email. mazinnery@gmail.com

c) Paulo Roberto da Paixão – Pc do B

Fone: (69) 3463 2330 - (69) 993752217.

Endereço Rua Pernambuco, nº 2784 Centro - – MirantedaSerra–RO.

Email. paulorobertopaixao29@gmail.com

d) Luiz Babosa dos Santos – PDT

Fone: (69) 3463 2330 - (69) 9211 0294

Endereço: Linha 60 RO 470 Km 03 – MirantedaSerra–RO.

Email. luizbarbosadosantos60@gmail.com

e) Willian Sanches – PDT

Fone: (69) 3463 2330 - (69) 9 9969 5414

Endereço Rua Brasil nº 2066, Centro – Mirante da Serra–RO.

Email. casadosparafusosms@gmail.com

f) Eder de Souza Trindade – PDT – (2º Suplente empossado)

Fone (69) 3463 2330, (69) 9211 0294

Endereço: Rua Sabino lemos nº 2513, Centro – MirantedaSerra–RO.

Email. eder-trindadems@gmail.com

Servidores Efetivos/Comissionados

a) Diretor Geral: Daniel Gomes dos Santos

Fone: (69) 3463 2228 - (69) 9 9365 7534

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra –RO.

Email. dgomesms@hotmail.com

b) Controlador: Antônio Pereira Estevam

Fone(69) 3463 2228 - (69) 9 9992 4870

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra –RO.

- c) **Divisão Orçamentária e Financeira: Selma Shirley da Silva Pereira**
Fone (69) 3463 2228 - (69) 9 9987 6932
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Mirante da Serra –RO.
- d) **Divisão de Patrimonio e Almojarifado: Diogo Oliveira dos Santos**
Fone: (69) 3463 2228 - (69) (63) 9 9268 3137
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra –RO.
- e) **Divisão de Redação e Comissão: Osvaldo Gonçalves dos Santos**
Fone: (69) 3463 2228 - (69) 9 9957 7428
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- f) **Procuradoria Jurídica: Clebson Lopes da Silva Justino**
Fone: (69) 3463 2228 - (69) 9 9215 -4147
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante daSerra–RO.
- g) **Divisão de Compras Licitações e Contratos: Geraldo Camilo da Rocha**
Fone: (69) 3463 2228 ou (69) 9 9340 0342
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- h) **Ouvidoria: Denise Soares Burmann**
Fone: (69) 3463 2228 ou (69) 9364-4423
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- i) **Secretária Legislativa: Dayane Damaceno de Souza**
Fone (69) 3463 2228 – (69) 9915-6693
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- j) **Secretária Legislativa: Maria de Fatima Moreira de Almeida**
Fone: (69) 3463 2228 ou (69) 9914-6354
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- k) **Pregoeiro: Carlos Willen Doblin**
Fone: (69) 3463 2228 ou (69) 9912-1411
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- l) **Chefe da Divisão de Pessoal: Eliane de Oliveira Maia**

Fone: (69) 3463 2228 ou (69) 9904-7897

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.

m) Chefe de Gabinete do Presidente: Wesley Paulo Souza

Fone: (69) 3463 2228 ou (69) 9358-7201

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.

PROCESSO LEGISLATIVO

Regimento Interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra - contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Lei Orgânica

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal. Segundo os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, contém a base que norteia a vida da sociedade local, tendo como objetivos o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

As Comissões

As Comissões são órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara e podem ser temporárias ou permanentes.

a) Comissões Temporárias

Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais ou a representar a Câmara, com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

b) Comissões Permanentes

Têm como principais atribuições promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como, elaborar os projetos dela decorrentes.

As Comissões Permanentes são:

- I – Comissão Permanente de Justiça e Redação (CPJR);
- II – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF);
- III – Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos (CPOSP);
- IV – Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social (CPESAS);
- V – Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca (CPMAP).

Sessões Plenárias

A Câmara Municipal de Mirante da Serra realiza três tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, todas abertas ao público no **Plenário Eduardo Valverde**, localizado na Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra-RO.

Ordinárias - São as sessões regulares, realizadas às segundas-feiras, a partir das 19h00min, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos, requerimentos de interesse da população.

Extraordinárias – A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

Solenes - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores convidados e as lideranças de bancadas. As sessões solenes são convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do Plenário, para o fim específico que lhe for determinado, tendo a duração máxima de duas horas.

PARLAMENTAR

Funções do Vereador

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposições, são de vários tipos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica - Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

Projeto de Lei Complementar- Trata-se de matéria complementar à Lei Orgânica Municipal e necessita de análise de uma comissão especial. Exemplos: Código de Obras, Código Tributário e Fiscal, Lei do Plano Diretor, Estatuto do Servidor Público Municipal, Código de Posturas e Código do Meio Ambiente.

Projeto de Lei - É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Está sujeita à aceitação do prefeito que pode concordar, transformando em lei, ou discordar, apresentando veto ao projeto. A maioria das leis provém de Projeto de Lei Ordinária ou simplesmente, Projeto de Lei.

Projeto de Decreto Legislativo - Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Projeto de Resolução - Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação – É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

Requerimento - Proposição, oral ou escrita, de autoria de vereador, comissão ou líder de bancada, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado. Exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre

outros.

Pedido de Informações - É a proposição que visa obter do Poder Executivo, e também de outros órgãos, informações sobre assuntos diversos, relacionados às questões municipais. É um instrumento muito importante, pois através dele é possível exercer a função fiscalizadora do vereador.

Emenda – É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

Subemenda – É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

Substitutivos - São as emendas globais, ou seja, que alteram todo o conteúdo de outra proposição.

Parecer - É o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido como observância das normas estipuladas no Regimento Interno e tem por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Apreciar o **Veto** - Ato pelo qual o Prefeito, por razões definidas em Lei, nega (total ou parcialmente), a sanção a uma lei votada pelo Legislativo Municipal. Isso acontece quando o projeto é julgado inconstitucional ou contrário aos interesses públicos. Obs.: O veto não é uma proposição legislativa, mas sim consequência de uma.

SERVIÇOS AO USUÁRIO

I) Divisão Legislativa

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

II) Divisão Administrativa

a) Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo

Serviços disponíveis: atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. Os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527/2011 poderão ser criados diretamente pelo usuário através de link específico existente no *site* da Câmara Municipal <https://mirantedaserra.ro.leg.br>.

Mecanismos de Consulta: a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

b) Unidade de Serviços de Recursos Humanos

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento junto ao setor de Protocolo.

III) Divisão Financeira

Serviços disponíveis: atendimento dos pedidos de informações relacionados à Lei de Acesso à Informação, quando relacionados à sua área de atuação, tais como: orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, compras, formação de preço médio para composição de licitações.

Requisitos exigidos: Formalização de pedido de informação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

IV) Site

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, com apresentação de informações Institucionais dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o E-SIC (Serviço de

Informação ao Cidadão) e o Serviço de Ouvidoria, entre outras informações.

V) Serviço de Ouvidoria

Serviços disponíveis: acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.

Requisitos necessários para acessar o serviço: as manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através de *link* específico existente no *site* da Câmara Municipal (<https://mirantedaserra.ro.leg.br>) ou através de identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor de Protocolo.

O controle social é um dever e um direito de todos. O Poder Legislativo é a Casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviços à população.

Canais de comunicação:

Telefone: 693463 2228 – 3463 4330

E-mail: camarademirantedaserra@gmail.com

Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 3413, CEP: 76926 -000

Horários de Atendimento: das 07:00 às 13:00

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site:

<https://mirantedaserra.ro.leg.br>